



Regulamento Oferta Oi Mod

Empresas participantes: **OI MÓVEL S/A**, em recuperação judicial, pessoa jurídica de direito privado, autorizatória para a exploração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, Térreo, parte 2 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.423.963/0001-11; **OI S/A**, em recuperação judicial, sociedade com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43; **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em recuperação judicial, sociedade com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, concessionária do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional (LDN), doravante em conjunto chamadas de Oi.

1. PERÍODO DE ADESÃO E VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO / ELEGIBILIDADE

- 1.1. A presente oferta está disponível para adesão para atuais e novos clientes da Oi dos planos listados no anexo I, no período de 29/08/2018 a 12/09/2018, limitada aos primeiros 5.000 (cinco mil) clientes de todo o Brasil que realizarem o procedimento de adesão abaixo descrito, podendo a Oi, a seu livre critério, suspender a adesão a esta oferta antes do prazo supramencionado, caso esse limite seja atingido.
 - 1.1.1. O Cliente só poderá ativar uma linha na presente oferta em seu CPF.
- 1.2. Para aderir a esta oferta, o cliente deverá comprar e ativar um chip Pré-pago da Oi, na sequência, cadastrar e ativar o Oi Mod através do aplicativo, e pagar a taxa de adesão no valor de R\$10,00 (dez reais).
 - 1.2.1. Para tanto, o cliente deve fazer o *download* do aplicativo Oi Mod nas lojas de serviços Google Play ou App Store, bem como fazer seu cadastro completo, criando um *login* e senha, via hotsite da oferta (<https://oimod.oi.com.br>) ou pelo próprio aplicativo.
 - 1.2.2. Promocionalmente, a Oi não cobrará a taxa de adesão indicada no item 1.2 acima.
 - 1.2.3. Caso o cliente possua Crédito Especial em aberto, não poderá migrar para esta oferta. Ele deverá primeiro quitar eventual crédito oriundo deste serviço para em seguida efetuar a migração.
 - 1.2.4. Caso o móvel em questão seja participante de um plano Voz Total, não poderá migrar para esta oferta. Ele deverá excluir o móvel desejado do plano citado para então realizar a migração.
- 1.3. Esta oferta é válida por até 30 (trinta) dias, a partir da data de adesão, podendo ser prorrogada a critério da Oi, por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias. Caso a Oi decida pela descontinuação desta oferta, seu encerramento será comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

- 2.1. Ao aderir a presente oferta, o cliente pode escolher contratar pacotes de dados de acordo com a tabela de precificação abaixo:

Tabela 1 :

2GB	4GB	8GB	12GB	20GB
R\$ 29,00	R\$ 49,00	R\$ 69,00	R\$ 79,00	R\$ 89,00



Regulamento Oferta Oi Mod

2.1.1. Promocionalmente, a Oi concederá um desconto na compra dos pacotes de dados, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 2:

2GB	4GB	8GB	12GB	20GB
R\$ 19,00	R\$ 29,00	R\$ 39,00	R\$ 49,00	R\$ 59,00

- 2.2. Todos os pacotes acima elencados têm a validade de 30 (trinta) dias a partir de sua compra. O cliente pode, a qualquer momento, contratar novos pacotes de qualquer um dos valores oferecidos.
- 2.3. Caso o cliente deseje ter minutos de voz, pode efetuar a conversão do saldo de dados para voz, conforme o item 5.5 deste regulamento.
- 2.4. O pagamento dos pacotes pode ser feito através de cartão de crédito válido das bandeiras Visa, MasterCard, Diners, Hipercard ou Elo, ou através de créditos Oi Multiuso. Os créditos Oi Multiuso a serem adquiridos variam de acordo com a disponibilidade do portfólio de recarga da sua região. Consulte *144. Clientes Oi Mod não são elegíveis aos bônus concedidos por recarga.
- 2.5. De forma a garantir a segurança do cliente, existe um limite mensal de R\$40,00 (quarenta reais) para compras via cartão de crédito. A medida em que o cliente renovar seus benefícios, esse limite poderá ser ampliado.
- 2.6. Promocionalmente, toda vez que o cliente contratar qualquer um dos pacotes acima elencados, a validade do total de seu novo saldo de benefícios (saldo remanescente mais a nova compra) será estendida por mais 30 (trinta) dias a partir da data dessa nova compra. Da mesma forma, caso o cliente não consuma todos os seus benefícios dentro desse período, os mesmos poderão ser usufruídos no próximo período contratado, desde que essa compra seja feita em até 90 (noventa) dias após a sua expiração.
- 2.7. Promocionalmente, o cliente terá direito a SMS grátis para qualquer operadora, contanto que tenha créditos de voz e/ou dados ativos.
- 2.7.1. Serão disponibilizados 250 (duzentos e cinquenta) SMSs para móveis Oi e mais 250 (duzentos e cinquenta) SMSs para as demais operadoras por dia.
- 2.7.2. Ao final do dia, até 23:59:59, os SMSs que não tiverem sido usados serão expirados, e o benefício será automaticamente renovado no dia seguinte, sempre que o cliente tiver saldo válido de voz e/ou dados.
- 2.7.3. Este benefício está sujeito à análise de uso indevido, conforme disposto no item 9.6 deste regulamento.
- 2.8. O cliente tem a opção de a qualquer momento sair da presente oferta, ligando para *144 ou fazendo a solicitação diretamente pelo *chat* disponível no aplicativo.
- 2.9. A adesão à presente oferta implicará no cancelamento de eventual oferta anteriormente contratada, bem como suas condições e benefícios.
- 2.9.1. Esta oferta não é cumulativa com nenhuma promoção vigente que gere benefícios para serviços pré pagos.



Regulamento Oferta Oi Mod

3. DA RENOVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA OFERTA

3.1. Por aquisição de novos pacotes de voz e/ou dados

3.1.1. Após a expiração da validade dos pacotes contratados, caso o cliente adquira novos pacotes de dados terá sua oferta renovada por mais 30 (trinta) dias.

3.1.2. Sempre que for feita a compra de novos pacotes de dados, a validade do total do saldo após a compra será estendida por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da compra.

3.1.3. Promocionalmente, caso o cliente não consuma todos os seus benefícios dentro do período de validade da oferta, os mesmos poderão ser usufruídos no próximo período contratado da oferta, desde que esta seja renovada em até 90 (noventa) dias após à expiração.

4. REAJUSTE

4.1. Os valores promocionais dos planos indicados e, conseqüentemente, os preços com o desconto estão sujeitos a reajuste a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a data-base para reajuste de cada Plano de Serviço, observando a variação do Índice de Serviço de Telecomunicações – IST.

5. DOS BENEFÍCIOS DA OFERTA

5.1. Os benefícios desta oferta serão disponibilizados para o Cliente das seguintes formas:

5.1.1. Ativação da presente oferta conforme descrito no item 1.2 acima, mediante a compra de pacotes utilizando créditos Oi Multiuso adquiridos ou cartão de crédito;

5.1.2. Renovação da presente oferta, mediante nova compra de pacotes utilizando créditos Oi Multiuso adquiridos ou cartão de crédito;

5.1.3. A validade da oferta e a franquia dos benefícios será sempre de 30 (trinta) dias a contar da última compra de pacotes de voz e/ou dados

*** Os valores de créditos Oi Multiuso a serem adquiridos variam de acordo com a disponibilidade do portfólio de recarga da sua região. Consulte via chat no aplicativo ou ligando *144.**

5.2. Com o saldo de minutos disponibilizado na presente oferta através da conversão de dados para minutos, é possível realizar ligações locais e de longa distância nacional, para qualquer operadora, desde que utilize o CSP da Oi (descrito na Tabela 3), dentro da área de cobertura da Oi, inclusive quando estiver em Roaming Nacional. A cobertura da Oi pode ser consultada no site www.oi.com.br/cobertura.

5.2.1. A franquia da oferta não é válida para ligações realizadas com CSP de outras Prestadoras, bem como realizadas nas redes de outras operadoras ou mesmo em Roaming Internacional.

5.2.2. Caso o cliente consuma toda a franquia de minutos, obtidos através da conversão de saldo, não poderá realizar novas chamadas, a não ser que converta seu saldo de dados, caso possua, para minutos.



Regulamento Oferta Oi Mod

Tabela 3 – CSPs da Oi em cada estado

CSP	Estados
31	RJ, MG, ES, BA, SE, PE, PB, CE, PI, MA, PA, AM, RR, AP, AL, RN e SP.
14	AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC e TO.

5.3. O envio de SMS será tarifado conforme o Plano de serviço do cliente, tendo seu valor descontado do seu saldo de Créditos Oi Multiuso.

5.3.1. Promocionalmente, o cliente terá direito a SMS grátis para qualquer operadora, contanto que tenha créditos de voz e/ou dados ativos.

5.3.1.1. Serão disponibilizados 250 (duzentos e cinquenta) SMSs para móveis Oi e mais 250 (duzentos e cinquenta) SMSs para as demais operadoras por dia.

5.3.1.2. Ao final do dia da contratação, até 23:59:59, os SMSs que não tiverem sido usados serão expirados, e o benefício será automaticamente renovado no dia seguinte, sempre que o cliente tiver saldo válido de voz e/ou dados.

5.3.1.3. Este benefício está sujeito à análise de uso indevido.

5.4. Para Acesso à internet através do seu terminal móvel, o cliente pode contratar pacotes de dados conforme listados na tabela 1 do item 2.1.

5.4.1. Promocionalmente, a Oi cobrará pelos pacotes de acordo com as tarifas listadas na tabela 1 do item 2.1.

5.4.2. Caso o cliente consuma toda a franquia de dados, a navegação será bloqueada. Para continuar a navegar, o cliente poderá contratar a qualquer momento um novo pacote de dados, ou trocar minutos por dados, caso tenha saldo válido.

5.5. O cliente também pode, a qualquer momento e quantas vezes desejar, contanto que tenha saldo valido de voz e/ou dados, realizar a troca de benefícios, exclusivamente pelo aplicativo.

5.5.1. Cada 10MB (dez megabytes) podem ser trocados por 1 (um) minuto para falar com qualquer operadora do Brasil, inclusive Oi.

1. Caso o cliente deseje, pode realizar também a troca de voz por dados, na mesma razão (1 minuto equivale a 10MB)

6. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS SUPORTADOS

6.1. O aplicativo Oi Mod está disponível para Android e iOS. O aplicativo é suportado por todos os aparelhos com sistema Android com versões 4.0.3 e acima, e iOS com versões de 9.3 e acima.

7. REGRAS GERAIS DA “OI INTERNET PARA CELULAR PRÉ”

7.1. A velocidade máxima de transferência de dados é de até 78 (setenta e oito) Kbps de download e até 39 (trinta e nove) Kbps de upload em localidades com cobertura 2G (GPRS/EDGE), de até 500 (quinhentos) Kbps de download e até 128 (cento e vinte e oito) Kbps de upload, em localidades com cobertura 3G (HSPA), e até 5 (cinco) Mbps de download e até 512 (quinhentos e doze) Mbps de upload nas áreas de cobertura 4G (podendo, promocionalmente, a critério da Oi, atingir taxas maiores).

7.1.1. Promocionalmente, a velocidade máxima de transferência de dados em localidades com cobertura 3G (HSPA) será de até 1 (um) Mbps para download e até 128 (cento e vinte e oito)



Regulamento Oferta Oi Mod

Kbps para upload.

7.2. As velocidades acima descritas são consideradas velocidades máximas nominais, e podem sofrer oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados.

7.3. De acordo com as normas da Anatel, a taxa mínima de transmissão de dados instantânea em 95%(noventa e cinco) dos casos deve ser de 40% (quarenta por cento) da velocidade nominal anunciada e a taxa mínima de transmissão de dados média de 80% (oitenta por cento) da velocidade nominal anunciada. Os critérios para medição estabelecidos na regulamentação podem ser consultados em www.anatel.gov.br. Para mais informações sobre áreas de cobertura, consulte o site www.oi.com.br/cobertura.

7.4. A navegação na internet, a utilização de determinados aplicativos, o envio e recebimento de e-mail, atualização de softwares, sincronização automática, entre outras atividades, incluindo as conexões involuntárias, são consideradas uso do serviço de dados e consomem a franquia de dados da oferta, principalmente em aparelhos denominados smartphones.

8. DA COBERTURA

8.1. Para acesso e navegação na rede com tecnologia 4G, o Cliente deverá possuir um chip da Oi e dispositivo móvel homologado pela Anatel, compatível com a rede 4G do Brasil (na frequência de 2,5 GHz, disponibilizada pela Oi), além de estar dentro da área de cobertura 4G da Oi, conforme localidades discriminadas em www.oi.com.br/4g.

8.2. Para as áreas onde não houver cobertura 4G (LTE) da Oi, o serviço poderá ser prestado através das redes 3G (HSPA) ou 2G (EDGE ou GPRS), variando conforme a disponibilidade do serviço. O cliente pode consultar a área de cobertura da Oi em www.oi.com.br/cobertura.

9. REGRAS GERAIS DA OFERTA

9.1. Entende-se por chamadas locais as ligações originadas pelo Cliente da Oi dentro de sua área de registro e destinadas a um número desta mesma área. Entende-se por Longa Distância Nacional as chamadas originadas pelo cliente da Oi dentro de sua área de registro e destinados a um número fora da sua área de registro.

9.1.1. Promocionalmente, as chamadas recebidas pelo Cliente fora de sua área de registro não serão objeto de cobrança da tarifa adicional de deslocamento (AD).

9.2. Quando créditos de voz forem consumidos, o aplicativo fará o arredondamento do saldo restante para o próximo minuto inteiro, já que exibe o saldo apenas em minutos, e não em segundos. Ainda assim, não há prejuízo para o cliente. Por exemplo, se o cliente tiver um saldo de dez minutos, mas falar um minuto e vinte segundos, seu saldo exibido no aplicativo será arredondado para oito minutos. Contudo, o cliente ainda poderá realizar oito minutos e quarenta segundos de ligações.

9.3. O cliente poderá, a qualquer momento, cancelar a sua oferta através de contato com a Oi por meio dos canais disponibilizados pela mesma.

9.4. A oferta Oi Mod não é elegível a contratação de serviços de SVA da Oi ou de Terceiros.

9.5. A Oi, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, esta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.



Regulamento Oferta Oi Mod

9.6. Por uso indevido, considera-se, sem a este se limitar, a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades publicitárias ou comercialização dos benefícios da oferta. Ainda, poderá ser entendido como indevido o uso dos benefícios nos casos abaixo, não se limitando a eles:

- a) Quaisquer irregularidades na utilização da oferta ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento;
- b) Comercialização de minutos / serviços / SMS.
- c) Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares.
- d) Envio de SMS promocionais através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o celular do cliente;
- e) Envio de SMS promocionais indesejados classificados como SPAM;
- f) Qualquer irregularidade na utilização da oferta ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A Oi reserva-se o direito de encerrar a presente oferta mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

10.2. A Oi reserva-se o direito de alterar preços, velocidades e franquias promocionais da presente oferta mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

10.3. Não está contemplada nesta oferta a realização das seguintes chamadas: chamadas longa distância internacionais, chamadas destinadas a códigos das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e a serviços especiais (102, portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência, resgate de mensagens na caixa postal, etc), as chamadas para provedores de Internet e o recebimento de chamadas a cobrar.

10.4. Não estão contemplados na presente oferta os envios de SMS a Cobrar e SMS para serviços, tais como, mas não limitando, Chats, portais de internet, quiz ou promoções de terceiros que utilizem o SMS como canal de participação.

10.5. Os benefícios não serão convertidos, em hipótese alguma, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

10.6. Como aquisição e validação de créditos Oi Multiuso elegíveis à conversão para contratação desta oferta, são reconhecidas as compras realizadas nos canais da Oi - cartão físico, créditos digitais, aquisição e ativação de créditos Oi Multiuso online, e aquisição e ativação de créditos Oi Multiuso automática.

10.7. Em caso de cancelamento, transferência de titularidade, alteração do número Oi ou migração para qualquer outra oferta o cliente perderá definitivamente os benefícios da presente oferta.

10.8. O contrato, planos de serviços, valores e demais detalhes dos serviços podem ser consultadas no site www.oi.com.br.

10.9. A adesão à oferta implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste regulamento.

10.10. O cliente que não queira mais receber qualquer tipo de comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros, deve enviar um SMS do terminal móvel com a palavra NÃO para 55555, para ter este serviço desabilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão desabilitadas por esta ferramenta.

10.11. Os preços indicados no presente regulamento são brutos, entretanto se durante a vigência desta oferta, forem criados novos tributos, extintos os ora incidentes ou modificadas suas bases de cálculo e/ou alíquotas e, desde que de repercussão direta sobre os preços dos serviços ora contratados, tais preços serão objeto de alteração.



Regulamento Oferta Oi Mod

ANEXO I

Os planos de serviço do Pré-Pago estão detalhados de acordo com as UFs.

RJ e ES: Plano nº 001/PRÉ/SMPOI; MG: Plano nº 003/PRÉ/SMPOI; BA e SE: Plano nº 007/PRÉ/SMPOI; AL, PE, PB, RN, CE e PI: Plano nº 009/PRÉ/SMPOI; MA, PA, AM, AP e RR) Plano nº 005/PRÉ/SMPOI; SP: Plano nº 001/ PRÉ/SMPOI/SP; AC, DF, MT, TO, RS, SC, PR, MS, GO e RO: Plano nº 04/PRÉ/SMPOI; Plano Telemar DDD Móvel Pré-Pago AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR e SE - PA 040; Plano Alternativo LDN - Origem Móvel Pré SP - PA 028; Plano Alternativo de LDN Pré-pago DF, TO, AC, MT, SC, RS, PR, GO, MS e RO - PA 138